

DECRETO N° 7366, de 17 de Março de 2026.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n° 1.899 de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso II da Lei n° 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual n° 1.899 de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$1.000,000,00 (Um milhão de reais.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto N° 7366

Suplementação de				Data	17/03/2026
Créditos					
Cód.	Reduz.	Cód.Reduz.	Tipode	U.O. / Classificação	Valor
		Origem	Crédito	Orçamentária	
1127		1127	1	FUNDO MUNICIPAL DE	1.000.000,0
				EDUCAÇÃO	0
				1.19.1.12.361.0008.2176	
				.33903900.15010000	
Soma:					1.000.000,0
					0
Decreto N°		Data			17/03/2026
7366					
1361013100	Cessão do Direito de Operacionalização de				1.000.000,0
	Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo				0
Soma:					1.000.000,0
					0

Art. 2º- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos

recursos Oriundos: Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos – Poderes Executivo e Legislativo

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA
MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 17 março de
2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal